



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU**  
**Estado de Pernambuco**  
Casa José Canízio Gonçalves de Lima  
CNPJ: 08.985.418/0001-07



**RELAÇÃO DAS COMISSÕES DE LICITAÇÕES, PERMANENTE E ESPECIAL,  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADOS.**

**EXERCÍCIO 2025**

**Item 20, Anexo V – Resolução TC Nº 299, de 19 de novembro de 2025.**

| NOME                          | CPF            | FUNÇÃO                          | PORTARIA | DATA NOMEAÇÃO/EXONERAÇÃO |
|-------------------------------|----------------|---------------------------------|----------|--------------------------|
| Tarciana Cláudia Borba Soares | 060.508.564-19 | Pregoeira/Agente de contratação | 04/2025  | 02/01/2025 a 31/12/2025  |
| Severina Crizelda de Lima     | 771.479.104-78 | Equipe de apoio                 | 04/2025  | 02/01/2025 a 31/12/2025  |
| Valdilene Emília da Silva     | 089.269.584-69 | Equipe de apoio                 | 04/2025  | 02/01/2025 a 31/12/2025  |

**Cumaru, 27 de março de 2026.**

**Antônio Américo Jesus Mendes de Medeiros**  
**Presidente**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU**  
**Estado de Pernambuco**  
Casa José Canízio Gonçalves de Lima  
CNPJ: 08.985.418/0001-07



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO AMERICO JESUS MENDES DE MEDEIROS  
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cca72eb9-970f-41cf-aaa0-52b9a1e839a3

**PORTARIA Nº 04/2025**

NOMEIA AGENTE DE  
CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E  
EQUIPE DE APOIO PARA  
CONDUZIR ATOS DAS  
LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES  
DIRETAS, DERIVADAS DA LEI  
FEDERAL Nº 14.133/2021.

O Presidente da Câmara do município de Cumaru, no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de designação de agentes públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados a Câmara municipal de Vereadores de Cumaru, de acordo com a lei 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a servidora **TARCIANA CLÁUDIA BORBA SOARES**, servidora comissionada, portadora da cédula de identidade RG nº 6369920 SSP/PE, e do CPF nº 060.508.564-19, exercerá a função de **PREGOEIRA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações diretas no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Câmara Municipal de Vereadores de Cumaru, de acordo com a lei 14.133/2021.

**Art. 2º.** Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituírem a **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, com as funções que seguem:

**I. SEVERINA CRIZELDA DE LIMA**, servidora comissionada, portador da cédula de identidade 4.129.157 SDS/PE e do CPF nº 771.479.104-78, exercerá a função de Membro Titular.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU**  
**Estado de Pernambuco**  
Casa José Canízio Gonçalves de Lima  
CNPJ: 08.985.418/0001-07



Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO AMERICO JESUS MENDES DE MEDEIROS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cca72eb9-970f-41cf-aaa0-52b9a1e839a3

**II. VALDILENE EMÍLIA DA SILVA**, servidora comissionada, portador da cédula de identidade RG nº 7.532.924 SDS/PE e do CPF nº 089.269.584-69, exercerá a função de Membro Titular.

**Art.3º.** São Atribuições do Agente de contratação: a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as decisões, dentre outras atribuições previstas na lei Federal nº 14.133 /2021.

**§1º.** O agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio, quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

**§2º.** O agente de contratação quando necessário, convocará servidores públicos efetivos que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

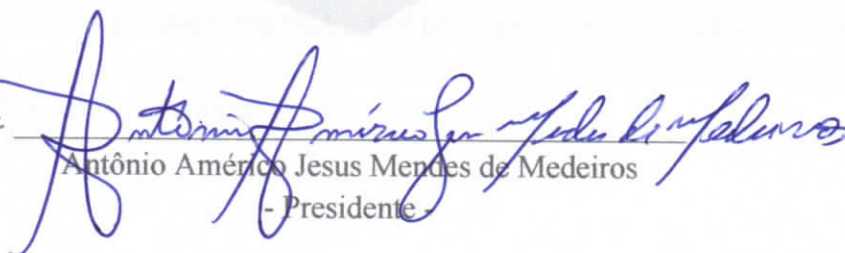
**Art. 5º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Antônio Américo J. M. Medeiros  
Câmara Municipal de Cumaru-PE  
Presidente

  
Antônio Américo Jesus Mendes de Medeiros  
- Presidente -